ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.952 - EM 22 DE JANEIRO DE 2015.

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL CONHECIDO COMO QUINA PRA LUA, SITUADO NO BAIRRO MANDACARÚ, COMO "ESTÁDIO OSVALDO CEREZO" (CEREZÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o campo conhecido Quina Pra Lua, situado no Bairro do Mandacaru como Estádio Osvaldo Cerezo (Cerezão), situado no Bairro do Mandacarú, na cidade de Jequié.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE JANEIRO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

Marcos Santana Neves
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 12.871 - OAB/BA 18.029

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.952 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 22 DE JANEIRO DE 2015
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.952/15 à fls 183/183V de livro Leis
número 15
Jequié 16 de março de 2015